

ORIGEM DO PROJETO DE LEI N. 013/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIMENTO

31 JAN 12 9:35 Hrs

Nº Pr: 20123 2012
Câmara Coelho
Secretaria de Motoristas

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.804 / 2012

DE 25 / 01 / 2012

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pereira

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ
LEI Nº 1.804, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE – MODALIDADE HANDEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Cota de Patrocínio do Maracanã Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Avenida VII, nº 260, altos, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-540, para a modalidade Handebol.

Art. 2º. Para a efetivação do previsto no artigo anterior, o Município de Maracanaú repassará até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a título de aquisição de cota de patrocínio, ao Maracanã Esporte Clube – Categoria Handebol, no exercício financeiro de 2012, na conformidade do plano de trabalho e na medida da disponibilidade financeira.

Art. 3º. O clube esportivo identificado no art. 1º exibirá, gratuitamente, publicidade institucional nos uniformes e em suas instalações esportivas, recreativas e sociais, bem como deverá participar de todos os eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º. As despesas resultantes da execução desta Lei serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 25 DE JANEIRO DE 2012.

ROBERTO PESSÓ
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 25/01/12

Dantele Carlos Moreira
Dantele Carlos Moreira
MAT 21500



ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
013/2012 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.